



Decreto Municipal n.º 033/2013 de 01 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal do Idoso.”

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal n.º. 1.629, de 24 de Maio de 2000, alterada pela Lei Municipal n.º. 1965 de 22 de Agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal n.º. 1.629 de 24 de maio de 2.000 e alterada pela Lei Municipal n.º. 1965 de 22 de Agosto de 2006; os seguintes membros:

Representantes de Órgãos do Governo Municipal

a)- Pelo Poder Executivo:

Mário Roberto dos Santos

b)- Pela Diretoria Municipal de Assistência Social:

Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral

c)- Pela Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação:

Otávio Borges Sobrinho

d)- Pela Diretoria Municipal da Cultura e Turismo:

José Carlos Bellinelo

Representantes da Sociedade Civil:

a)- Pelo Movimento da 3ª Idade:

Aparecida de Fátima da Silveira Spinolla de Mello, Nadir Silva Martins,

Maria de Lourdes Delegati e Vander Martins Spinola de Mello.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 2º Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, e vigorará até 31 de Janeiro de 2.015.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2.013.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

